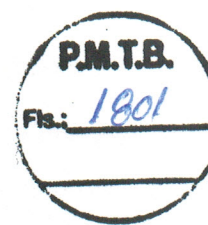




Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

Controladoria Geral



AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

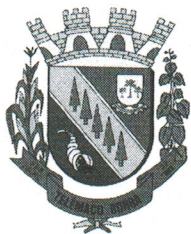
Protocolo N.º / Ano: 003318/2015

Requerente / Interessado: CONTROLADORIA GERAL

Natureza do Assunto: INSPECAO

Objeto: VERIFICACAO DE PROCEDIMENTOS E
FLUXO DOS PROCESSOS RELACIONADOS A
LANCAMENTOS DE RECEITAS, AUTOS DE
INFRACAO E DIVIDA ATIVA.

VOLUME X



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

P.M.T.B.
Fis.: 1802

Poder Executivo

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé que formei o **10º volume** do Processo Administrativo nº 003318/2015, que inicia-se na folha **1801**.

Nada mais.

Sergio Ricardo Dziadzio
Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 17.064/2013

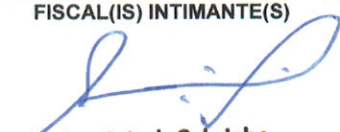
DATA: 23 de julho de 2014

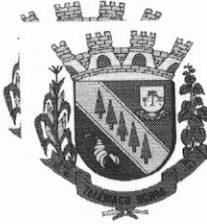
Contribuinte: PABLO RENATO BIACA CRIVELARO		CMC:
Endereço: RUA ELIOMAR MEIRA XAVIER, 117		Fone:
CNPJ: 042.393.769-39	Atividade: Advocacia	

Aos 23 dias do mês de Julho de 2014, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, para fins de tomar conhecimento da decisão do Senhor Secretário de Finanças do Município de Telêmaco Borba, ao parecer da Fiscalização de Receitas Tributárias nos autos de processo administrativo em epígrafe.

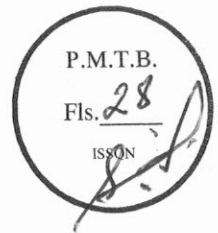
Informamos que Vossa Senhoria tem 30 dias para tomar providencias com relação ao Alvará de Funcionamento, sendo que a Multa ficará suspensa durante esse período, conforme decisão exarada no despacho de fls. 25.

Assim, o processo ficará suspenso permanecendo na Seção de Protocolo e Arquivo, até que sejam providenciadas as regularizações acima elencadas, sendo que, após resolução das obrigações do contribuinte, o referido processo será arquivado, ou, caso negativo será encaminhado para inscrição da multa em divida ativa, para cobrança, com as devidas cominações legais.

Carimbo com nome, matricula e assinatura(s) do(s) FISCAL(IS) INTIMANTE(S)  Ludovico Sviech Sobrinho Matricula 10053 Fiscal de Receitas Tributárias	Ciente em:/...../..... Ass: Nome do Contribuinte ou Representante (No Estabelecimento)/RG ou CPF
---	--



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação



INFORMAÇÃO

PARA: Rafaela Cristina Ferreira Teixeira

PROCESSO: 17.064/2013
CONTRIBUINTE: PABLO RENATO BIACA CRIVELARO
ATIVIDADE: ADVOCACIA

No dia 24 de julho de 2014, informamos que o contribuinte acima noticiado deve ser notificado por carta comercial, para conhecimento da decisão do Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Telêmaco Borba, no processo de Auto de Infração, em epígrafe.

Informamos que o processo ficará suspenso no setor de ISSQN, aguardando a notificação supra. Após cumprida, o "AR" – Aviso de Recebimento deve retornar a essa fiscalização para demais providencias cabíveis.

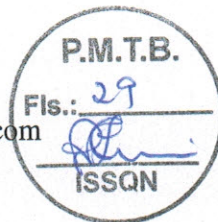
Telêmaco Borba, 24 de Julho de 2014



Ludovico Sviech Sobrinho
Matrícula 10053
Fiscal de Receitas Tributárias

À ISSQN/09 – Fiscal Ludovico

Segue comprovante dos correios referente a A.R. de carta comercial enviada com notificação.



Em, 31 de outubro de 2014.


Rafaela Cristina Ferreira Teixeira.
Setor de ISSQN

JL 803 981 247 BR**ATENÇÃO:**

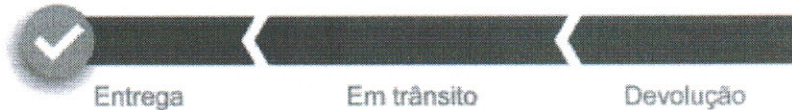
Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>

**Objeto devolvido ao remetente****28/07/2014 19:08 TELEMACO BORBA / PR**

28/07/2014
19:08
TELEMACO BORBA / PR

Objeto devolvido ao remetente

28/07/2014
10:03
TELEMACO BORBA / PR

Objeto saiu para entrega ao destinatário

25/07/2014
19:33
TELEMACO BORBA / PR

**A entrega não pode ser efetuada - Cliente mudou-se
Objeto em devolução ao remetente**

25/07/2014
09:58
TELEMACO BORBA / PR

Objeto saiu para entrega ao destinatário

24/07/2014
16:53
TELEMACO BORBA / PR

Objeto postado



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

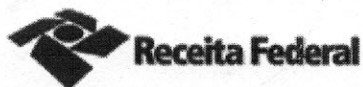
Ao

Controle Interno: Segue o Processo conforme solicitação do Memº 26/2015, para estudo e apreciação.

Em, 11 de junho de 2015

DAT

Julimar Neves Carneiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

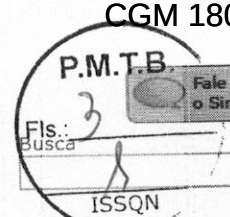
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.860.036/0002-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2011
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL SAURA CONSULTORIA EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAURA CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV DES EDMUNDO MERCER JUNIOR	NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
CEP 84.261-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/01/2014** às **12:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início Voltar A+

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : **11.860.036/0002-42**Nome Empresarial : **SAURA CONSULTORIA EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
8/04/2010	31/07/2012	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

Gerado em 17/01/2014 12:44:45

Apurado em 19/07/2012 15:32:30

Apuração Original

PGDAS-D Versao: 1.1.9.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA CONSULTORIA LTDA ME
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010
Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 11860036201206001

2.1) Período de Apuração: 06/2012

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	4.217.425,79	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	4.217.425,79
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	3.972.934,72	Período de Apuração (Competência)	587.833,99
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	3.972.934,72	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05	11/2011	167.132,36	12/2011	618.564,59
01/2012	600.236,81	02/2012	606.540,74	03/2012	700.052,83	04/2012	821.360,62
05/2012	656.909,73						

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	0,00	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	0,00	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	0,00	10/2011	0,00	11/2011	0,00	12/2011	0,00
01/2012	0,00	02/2012	0,00	03/2012	0,00	04/2012	0,00
05/2012	0,00						

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61	Localização: MARINGÁ-PR
Possui sublimite estadual: Não	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.	Valor Total (R\$): 587.833,99
---	-------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
5.365,60	5.233,12	16.030,58	3.775,79	51.867,59	0,00	0,00	0,00	82.272,68

Parcela 1 = 587.833,99

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 587.833,99

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
5.365,60	5.233,12	16.030,58	3.775,79	51.867,59	0,00	0,00	0,00	82.272,68

5) Resumo da apuração

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
5.365,60	5.233,12	16.030,58	3.775,79	51.867,59	0,00	0,00	0,00	82.272,68



Extrato do Simples Nacional

Fls.: 5

ISSQN

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201206001

Número: 01071220103454460			Data de Vencimento: 20/07/2012		Data limite para acolhimento: 20/07/2012		
IRPJ	5.365,60	CSLL	5.233,12	COFINS	16.030,58	PIS/PASEP	3.775,79
INSS/CPP	51.867,59	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	82.272,68	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	82.272,68

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	5.365,60	União
CSLL	5.233,12	União
COFINS	16.030,58	União
PIS/PASEP	3.775,79	União
INSS/CPP	51.867,59	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/07/2012	001 / 0352	82.272,68	001251	0000021643



Extrato do Simples Nacional

Fls.: 6

Gerado em 17/01/2013 13:05:59

Apurado em 19/06/2012 16:35:31

Apuração Retificadora

PGDAS-D Versao: 1.1.8.0

1) Informações do Contribuinte

1) Informações do Contribuinte		
CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA CONSULTORIA LTDA ME	
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 11860036201205002

2.1) Período de Apuração: 05/2012

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.560.516,06	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.560.516,06
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	3.385.100,73	Período de Apuração (Competência)	656.909,73
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	3.385.100,73	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05	11/2011	167.132,36	12/2011	618.564,59
01/2012	600.236,81	02/2012	606.540,74	03/2012	700.052,83	04/2012	821.360,62

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	0,00	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	0,00	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	0,00	10/2011	0,00	11/2011	0,00	12/2011	0,00
01/2012	0,00	02/2012	0,00	03/2012	0,00	04/2012	0,00

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61	Localização: MARINGÁ-PR
Possui sublimite estadual: Não	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.	Valor Total (R\$): 656.909,73
---	-------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPÍ	ISS	Total
5.320,96	5.189,58	15.897,21	3.744,38	51.436,06	0,00	0,00	0,00	81.588,19

Parcela 1 = 656.909,73

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 656.909,73

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPÍ	ISS	Total
5.320,96	5.189,58	15.897,21	3.744,38	51.436,06	0,00	0,00	0,00	81.588,19

5) Resumo da apuração

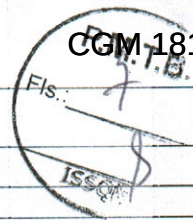
Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPÍ	ISS	Total
5.320,96	5.189,58	15.897,21	3.744,38	51.436,06	0,00	0,00	0,00	81.588,19

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo



Extrato do Simples Nacional



Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201205002

Número: 01071217106482669			Data de Vencimento: 20/06/2012		Data limite para acolhimento: 20/06/2012		
IRPJ	5.320,96	CSLL	5.189,58	COFINS	15.897,21	PIS/PASEP	3.744,38
INSS/CPP	51.436,06	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	81.588,19	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	81.588,19

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	5.320,96	União
CSLL	5.189,58	União
COFINS	15.897,21	União
PIS/PASEP	3.744,38	União
INSS/CPP	51.436,06	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/06/2012	001 / 0352	81.588,19	001229	0000021279



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Relatório de Declaração de Serviços Tomados - Detalhada

Página: 1/2
Data: 17/01/2014

Declaração normal

Declarante: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0665-32

CPF / CNPJ	Nome	Data emissão	Origem	Situação	Série	Nº Inicial	Nº Final	Prestado em	Valor	Dedução/ Desconto	Aliq.	Imposto
02.463.546/0001-04	MWR ASSESSORIA DE CO	10/05/2012	Manual	Retida	1	27	0	Telémaco Borba	761,13	0,00	5,00	38,06
11.802.684/0001-81	CONSORCIO EQUINORTE	07/05/2012	Manual	Retida	1	31	0	Telémaco Borba	347,58	0,00	2,00	6,95
11.860.036/0001-61	SAURA SILVA & RICOLDY	09/05/2012	Manual	Retida	1	36	0	Telémaco Borba	6.244,53	0,00	3,87	241,66
11.860.036/0001-61	SAURA SILVA & RICOLDY	09/05/2012	Manual	Retida	1	36	0	Telémaco Borba	120,00	0,00	3,87	4,64
09.308.581/0001-06	CENTROSERV REPRESENTAÇÃO	08/05/2012	Manual	Retida	1	45	0	Telémaco Borba	20,00	0,00	4,00	0,80
75.768.333/0001-64	FERNANDO ROCHA MORAES	15/05/2012	Manual	Retida	1	54	0	Telémaco Borba	25,00	0,00	4,00	1,00
75.768.333/0001-64	FERNANDO ROCHA MORAES	15/05/2012	Manual	Retida	1	55	0	Telémaco Borba	18,75	0,00	4,00	0,75
79.348.911/0001-11	ALERTA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	17/05/2012	Manual	Retida	1	343	0	Telémaco Borba	17.033,84	0,00	2,00	341,68
05.830.648/0001-09	Pessoa não informada!	21/05/2012	Manual	Retida	1	352	0	Telémaco Borba	37,50	0,00	4,00	1,50
01.140.310/0001-74	BANDEIRA ADVOGADOS	09/05/2012	Manual	Retida	1	677	0	Telémaco Borba	263,16	0,00	5,00	13,16
75.986.232/0001-60	NOVA GESTOES-SERVICO	25/05/2012	Manual	Retida	1	906	0	Telémaco Borba	15,62	0,00	5,00	0,78
08.720.827/0001-81	Pessoa não informada!	18/05/2012	Manual	Retida	1	942	0	Telémaco Borba	1.117,40	0,00	2,00	22,35
11.955.729/0001-38	Pessoa não informada!	22/05/2012	Manual	Retida	1	1577	0	Telémaco Borba	1.059,87	0,00	2,00	21,20
02.460.592/0001-50	DE MARCO RECUPERACA	09/05/2012	Manual	Retida	1	2022	0	Telémaco Borba	316,08	0,00	5,00	15,80
04.003.038/0001-66	Pessoa não informada!	09/05/2012	Manual	Retida	1	3269	0	Telémaco Borba	5,00	0,00	4,00	0,20
01.104.872/0001-62	Pessoa não informada!	24/05/2012	Manual	Retida	1	3935	0	Telémaco Borba	100,00	0,00	3,00	3,00
593.004.429-53	JOAO CARLOS DE SOUZA	17/05/2012	Manual	Retida	1	4165	0	Telémaco Borba	150,00	0,00	2,00	3,00
02.537.825/0001-75	VENDRAMINI PRESTADOR	09/05/2012	Manual	Retida	1	5331	0	Telémaco Borba	764,77	0,00	5,00	38,24
05.279.933/0001-83	BASITEL TELECOMUNICA	02/05/2012	Manual	Retida	1	8891	0	Telémaco Borba	54,21	0,00	3,00	1,63
03.681.777/0001-57	REDEBRASIL GESTAO DE	14/05/2012	Manual	Retida	1	11737	0	Telémaco Borba	349,27	0,00	5,00	17,46
01.802.618/0001-38	Pessoa não informada!	16/05/2012	Manual	Retida	1	14726	0	Telémaco Borba	25,00	0,00	4,00	1,00
01.802.618/0001-38	Pessoa não informada!	22/05/2012	Manual	Retida	1	14829	0	Telémaco Borba	60,00	0,00	4,00	2,40
04.545.662/0001-06	Pessoa não informada!	30/05/2012	Manual	Retida	1	16907	0	Telémaco Borba	200,00	0,00	4,00	8,00
10.957.701/0001-77	Pessoa não informada!	01/05/2012	Manual	Retida	1	18623	0	Telémaco Borba	48,68	0,00	2,00	0,97
10.957.701/0001-77	Pessoa não informada!	01/05/2012	Manual	Retida	1	18623	0	Telémaco Borba	87,21	0,00	2,00	1,74
78.533.312/0001-58	Pessoa não informada!	19/05/2012	Manual	Retida	1	19466	0	Telémaco Borba	2.860,81	0,00	3,00	85,82
08.936.639/0001-95	Pessoa não informada!	02/05/2012	Manual	Retida	1	20126	0	Telémaco Borba	119,60	0,00	4,00	4,78
91.220.798/0001-32	Pessoa não informada!	18/05/2012	Manual	Retida	1	26456	0	Telémaco Borba	53,65	0,00	5,00	2,68
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	04/05/2012	Manual	Retida	1	39645	0	Telémaco Borba	75,00	0,00	4,00	3,00
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	04/05/2012	Manual	Retida	1	39654	0	Telémaco Borba	33,33	0,00	4,00	1,33
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	04/05/2012	Manual	Retida	1	39656	0	Telémaco Borba	40,00	0,00	4,00	1,60
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CC	04/05/2012	Manual	Retida	1	131711	0	Telémaco Borba	5.045,42	0,00	3,00	151,36
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CC	07/05/2012	Manual	Retida	1	131933	0	Telémaco Borba	1.023,63	0,00	3,00	30,71
23.793.961/0001-04	Pessoa não informada!	09/05/2012	Manual	Retida	1	2012225	0	Telémaco Borba	149,16	0,00	5,00	7,46

CGM 1814
Fls.: 8
ISSQN
Hora: 13:25:36



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Relatório de Declaração de Serviços Tomados - Detalhada

Declaração normal

Declarante: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0665-32

GPF / CNPJ	Nome	Data emissão	Origem	Situação	Série	Nº Inicial	Nº Final	Prestado em	Valor	Dedução/ Desconto	Aliq.	Imposto
Total: 34										38.675,19	0,00	1.076,71

ESTA DECLARAÇÃO FOI RETIFICADA!

Resumo:

Situação dos documentos	Qtd.	Total declarado	Total do imposto
Normais	0	0,00	0,00
Cancelados	0	0,00	0,00
Anulados	0	0,00	0,00
Retidos	34	38.675,19	1.076,71
Isentos	0	0,00	0,00
Substitutos	0	0,00	0,00
Não tributáveis	0	0,00	0,00
Regime especial	0	0,00	0,00
Descontados pela prefeitura	0	0,00	0,00
Suspensões judiciais	0	0,00	0,00
Suspensões administrativas	0	0,00	0,00
Total geral:	34	38.675,19	1.076,71



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 17/01/2014 13:04:31

Apurado em 16/05/2012 10:49:01

Apuração Original

PGDAS-D Versao: 1.1.5.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA CONSULTORIA LTDA ME		
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 11860036201204001

2.1) Período de Apuração: 04/2012

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	2.739.155,44	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	2.739.155,44
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	2.728.191,00	Período de Apuração (Competência)	821.360,62
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	2.728.191,00	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05	11/2011	167.132,36	12/2011	618.564,59
01/2012	600.236,81	02/2012	606.540,74	03/2012	700.052,83		

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	0,00	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	0,00	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	0,00	10/2011	0,00	11/2011	0,00	12/2011	0,00
01/2012	0,00	02/2012	0,00	03/2012	0,00		

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61	Localização: MARINGA-PR
Possui sublimite estadual: Não	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.	Valor Total (R\$): 821.360,62
---	-------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
6.406,61	6.242,34	19.219,83	4.599,61	60.862,84	0,00	0,00	0,00	97.331,23

Parcela 1 = 821.360,62

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 821.360,62

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
6.406,61	6.242,34	19.219,83	4.599,61	60.862,84	0,00	0,00	0,00	97.331,23

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
6.406,61	6.242,34	19.219,83	4.599,61	60.862,84	0,00	0,00	0,00	97.331,23

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:



Extrato do Simples Nacional

Fls. 14

ISSQN

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201204001

Número: 01071213702278739			Data de Vencimento: 21/05/2012		Data limite para acolhimento: 21/05/2012		
IRPJ	6.406,61	CSLL	6.242,34	COFINS	19.219,83	PIS/PASEP	4.599,61
INSS/CPP	60.862,84	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	97.331,23	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	97.331,23

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	6.406,61	União
CSLL	6.242,34	União
COFINS	19.219,83	União
PIS/PASEP	4.599,61	União
INSS/CPP	60.862,84	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/05/2012	001 / 0352	97.331,23	001208	0000020923



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Relatório de Declaração de Serviços Tomados

Página: 1/2
Data: 17/01/2014

Declaração normal

Declarante: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0665-32

CPF / CNPJ	Nome	Data emissão	Tipo	Situação	Série	Nº Inicial	Nº Final	Serviço	Prestado em	Valor	Aliq.	Motivo de Alt. da Aliq.	Imposto
02.463.546/0001-04	MWR ASSESSORIA DE CO	09/04/2012	N	Retida	1	25	0	6619399	Telêmaco Borba	586,38	5,00	0	29,32
11.802.034/0001-61	CONSORCIO EQUINORTE	04/04/2012	N	Retida	1	30	0	9529199	Telêmaco Borba	347,53	2,00	0	6,95
11.860.036/0001-61	SAURA SILVA & RICOLDY	10/04/2012	N	Retida	1	32	0	7490104	Telêmaco Borba	5.070,26	3,87	0	196,22
11.860.036/0001-61	SAURA SILVA & RICOLDY	04/04/2012	N	Retida	1	32	0	7490104	Telêmaco Borba	560,00	3,87	0	21,67
09.308.581/0001-06	CENTROSERV REPRESER	03/04/2012	N	Retida	1	42	0	7490104	Telêmaco Borba	20,00	4,00	0	0,80
79.316.911/0001-41	ALERTA SERVIÇO DE VIGI	17/04/2012	N	Retida	1	54	0	7460802	Telêmaco Borba	17.083,84	2,00	0	341,68
01.140.310/0001-74	BANDEIRA ADVOGADOS A	09/04/2012	N	Retida	1	321	0	6619399	Telêmaco Borba	280,57	5,00	0	14,03
10.278.666/0001-30	Pessoa não informada!	09/04/2012	N	Retida	1	875	0	6619399	Telêmaco Borba	210,95	5,00	0	10,53
75.986.232/0001-60	NOVA GESTOES-SERVICC	23/04/2012	N	Retida	1	877	0	6619399	Telêmaco Borba	15,53	5,00	0	0,78
03.239.623/0001-62	Pessoa não informada!	19/04/2012	N	Retida	1	1507	0	6611702	Telêmaco Borba	60,00	4,00	0	2,40
02.460.592/0001-50	DE MARCO RECUPERACA	10/04/2012	N	Retida	1	2018	0	6619399	Telêmaco Borba	214,24	5,00	0	10,71
04.403.039/0001-66	Pessoa não informada!	03/04/2012	N	Retida	1	3218	0	9529199	Telêmaco Borba	5,00	2,00	0	0,10
01.104.872/0001-62	Pessoa não informada!	02/04/2012	N	Retida	1	3581	0	7420999	Telêmaco Borba	100,00	3,00	0	3,00
02.537.825/0001-75	VENDRAMINI PRESTADOR	09/04/2012	N	Retida	1	5323	0	6619399	Telêmaco Borba	611,06	5,00	0	30,55
02.426.701/0001-12	GRAFICA EXECUTIVA LTD.	30/04/2012	N	Retida	1	7075	0	6399200	Telêmaco Borba	89,00	2,00	0	1,78
02.426.701/0001-12	GRAFICA EXECUTIVA LTD.	17/04/2012	N	Retida	1	7226	0	6399200	Telêmaco Borba	20,00	2,00	0	0,40
05.279.933/0001-83	BASITEL TELECOMUNICA	01/04/2012	N	Retida	1	8411	0	7311400	Telêmaco Borba	54,21	3,00	0	1,63
03.681.777/0001-57	REDEBRASIL GESTAO DE	18/04/2012	N	Retida	1	11705	0	6619399	Telêmaco Borba	141,97	5,00	0	7,10
10.957.701/0001-77	Pessoa não informada!	02/04/2012	N	Retida	1	17709	0	9529199	Telêmaco Borba	87,21	2,00	0	1,74
10.957.701/0001-77	Pessoa não informada!	02/04/2012	N	Retida	1	17709	0	7460802	Telêmaco Borba	48,68	2,00	0	0,97
78.533.312/0001-58	Pessoa não informada!	10/04/2012	N	Retida	1	18709	0	9900804	Telêmaco Borba	2.860,81	3,00	0	85,82
08.936.639/0001-95	Pessoa não informada!	03/04/2012	N	Retida	1	20125	0	7490104	Telêmaco Borba	90,60	4,00	0	3,62
91.220.798/0001-32	Pessoa não informada!	12/04/2012	N	Retida	1	26383	0	6619399	Telêmaco Borba	109,50	5,00	0	5,48
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	27/04/2012	N	Retida	1	34040	0	6911702	Telêmaco Borba	75,00	4,00	0	3,00
42.318.949/0001-84	COBRA TECNOLOGIA S.A.	18/04/2012	N	Retida	1	35838	0	9529199	Telêmaco Borba	123,14	2,00	0	2,46
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	09/04/2012	N	Retida	1	38087	0	6911702	Telêmaco Borba	75,00	4,00	0	3,00
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	09/04/2012	N	Retida	1	38097	0	6911702	Telêmaco Borba	300,00	4,00	0	12,00
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	23/04/2012	N	Retida	1	38593	0	6911702	Telêmaco Borba	60,00	4,00	0	2,40
81.908.543/0001-03	PEREIRA GIONEDIS ADVO	23/04/2012	N	Retida	1	38703	0	6911702	Telêmaco Borba	31,25	4,00	0	1,25
10.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CC	02/04/2012	N	Retida	1	127124	0	8121400	Telêmaco Borba	1.010,93	3,00	0	30,33
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CC	02/04/2012	N	Retida	1	127168	0	8121400	Telêmaco Borba	3.195,43	3,00	0	95,86
13.793.961/0001-04	Pessoa não informada!	10/04/2012	N	Retida	1	2012172	0	6619399	Telêmaco Borba	3.445,86	5,00	0	172,29
02.992.375/0001-00	Pessoa não informada!	10/04/2012	N	Retida	1	53368953	0	6911702	Telêmaco Borba	150,00	4,00	0	6,00
12.952.375/0001-00	Pessoa não informada!	10/04/2012	N	Retida	1	53369308	0	6911702	Telêmaco Borba	150,00	4,00	0	6,00
02.992.375/0001-00	Pessoa não informada!	10/04/2012	N	Retida	1	53416393	0	6911702	Telêmaco Borba	100,00	4,00	0	4,00

PMTB: 16
CGM 1818
Fls.: 16
ISSQN
Hora: 13:27:34



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
Relatório de Declaração de Serviços Tomados

Declaração normal

Declarante: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0665-32

CPF / CNPJ	Nome	Data emissão	Tipo	Situação	Série	Nº Inicial	Nº Final	Serviço	Prestado em	Valor Aliq.	Motivo de Alt. da Aliq.	Imposto
------------	------	--------------	------	----------	-------	------------	----------	---------	-------------	-------------	-------------------------	---------

ESTA DECLARAÇÃO FOI RETIFICADA!

Total: 35 37.384,00 1.115,89

Resumo:

Situação dos documentos	Qtd.	Total declarado	Total do imposto
Normais	0	0,00	0,00
Cancelados	0	0,00	0,00
Anulados	0	0,00	0,00
Retidos	35	37.384,00	1.115,89
Isentos	0	0,00	0,00
Substitutos	0	0,00	0,00
Não tributáveis	0	0,00	0,00
Regime especial	0	0,00	0,00
Descontados pela prefeitura	0	0,00	0,00
Suspensões judiciais	0	0,00	0,00
Suspensões administrativas	0	0,00	0,00
Total geral:	35	37.384,00	1.115,89



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 17/01/2014 12:55:59

Apurado em 12/03/2012 16:16:20

Apuração Original

PGDAS-D Versao: 1.0.1.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA SILVA E RICOLDY LTDA ME		
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 11860036201201001

2.1) Período de Apuração: 01/2012

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	833.419,12	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	833.419,12
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	600.236,81	Período de Apuração (Competência)	600.236,81
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	600.236,81	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05	11/2011	167.132,36	12/2011	618.564,59

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	0,00	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	0,00	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	0,00	10/2011	0,00	11/2011	0,00	12/2011	0,00

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61

Localização: MARINGÁ-PR

Possui sublimite estadual: Não

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS. Valor Total (R\$): 600.236,81

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
3.181,25	3.121,23	9.483,74	2.280,89	27.130,72	0,00	0,00	0,00	45.197,83

Parcela 1 = 600.236,81

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 600.236,81

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
3.181,25	3.121,23	9.483,74	2.280,89	27.130,72	0,00	0,00	0,00	45.197,83

CNPJ: 11.860.036/0002-42

Localização: TELEMACHO BORBA-PR

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0003-23

Localização: CAMPO BOM-RS



Extrato do Simples Nacional

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0004-04

Índice de Majoração: 1,00

Localização: PONTA PORA-MS

Possui sublimite estadual: Sim

Sublimite de Receita Anual (R\$): 1.800.000,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
3.181,25	3.121,23	9.483,74	2.280,89	27.130,72	0,00	0,00	0,00	45.197,83

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201201001**

Número: 01071207207737460

Data de Vencimento: 12/03/2012

Data limite para acolhimento: 12/03/2012

IRPJ	3.181,25	CSLL	3.121,23	COFINS	9.483,74	PIS/PASEP	2.280,89
INSS/CPP	27.130,72	ICMS	0,00	IPi	0,00	ISS	0,00
Principal	45.197,83	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	45.197,83

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	3.181,25	União
CSLL	3.121,23	União
COFINS	9.483,74	União
PIS/PASEP	2.280,89	União
INSS/CPP	27.130,72	União
IPi	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
12/03/2012	001 / 0352	45.197,83	001160	0000020118



Extrato do Simples Nacional

Fls.: 16

Gerado em 17/01/2014 13:00:56

Apurado em 20/03/2012 09:29:57

Apuração Original

PGDAS-D Versão: 1.0.3.0

1) Informações do Contribuinte

1) Informações do Contribuinte		
CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA SILVA E RICOLDY LTDA ME	
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 11860036201202001

2.1) Período de Apuração: 02/2012

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	1.433.655,93	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	1.433.655,93
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	1.206.777,55	Período de Apuração (Competência)	606.540,74
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	1.206.777,55	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05	11/2011	167.132,36	12/2011	618.564,59
01/2012	600.236,81						

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	0,00	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	0,00	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	0,00	10/2011	0,00	11/2011	0,00	12/2011	0,00
01/2012	0,00						

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61	Localização: MARINGÁ-PR
Possui sublimite estadual: Não	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.	Valor Total (R\$): 606.540,74
---	-------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.578,59	3.457,28	10.675,11	2.547,47	30.509,01	0,00	0,00	0,00	50.767,46

Parcela 1 = 606.540,74

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 606.540,74

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.578,59	3.457,28	10.675,11	2.547,47	30.509,01	0,00	0,00	0,00	50.767,46

CNPJ: 11.860.036/0002-42	Localização: TELEMACHO BORBA-PR
Possui sublimite estadual: Não	

Totais do Estabelecimento

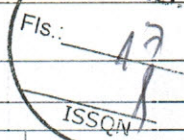
Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Extrato do Simples Nacional



CNPJ: 11.860.036/0003-23 Localização: CAMPO BOM-RS
Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0004-04 Índice de Majoração: 1,00
Localização: PONTA PORA-MS
Possui sublimite estadual: Sim
Sublimite de Receita Anual (R\$): 1.800.000,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0006-76 Localização: PONTA GROSSA-PR
Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
3.578,59	3.457,28	10.675,11	2.547,47	30.509,01	0,00	0,00	0,00	50.767,46

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201202001**

Número: 01071208001160174 Data de Vencimento: 20/03/2012 Data limite para acolhimento: 20/03/2012

IRPJ	3.578,59	CSLL	3.457,28	COFINS	10.675,11	PIS/PASEP	2.547,47
INSS/CPP	30.509,01	ICMS	0,00	IPi	0,00	ISS	0,00
Principal	50.767,46	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	50.767,46

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	3.578,59	União
CSLL	3.457,28	União
COFINS	10.675,11	União
PIS/PASEP	2.547,47	União
INSS/CPP	30.509,01	União
IPi	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/03/2012	001 / 0352	50.767,46	001166	0000020222

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA CONSULTORIA LTDA ME		
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 11860036201203001

2.1) Período de Apuração: 03/2012

2.2) Total de Receitas Brutas (R\$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	2.039.102,61	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	2.039.102,61
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	1.906.830,38	Período de Apuração (Competência)	700.052,83
Valor acumulado no ano-calendário de todas as receitas, exceto de exportação de mercadorias	1.906.830,38	Valor acumulado no ano-calendário da receita de exportação de mercadorias	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.3.1) Todas, Exceto de Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05	11/2011	167.132,36	12/2011	618.564,59
01/2012	600.236,81	02/2012	606.540,74				

2.3.2) Exportação de Mercadorias

01/2011	0,00	02/2011	0,00	03/2011	0,00	04/2011	0,00
05/2011	0,00	06/2011	0,00	07/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	0,00	10/2011	0,00	11/2011	0,00	12/2011	0,00
01/2012	0,00	02/2012	0,00				

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61	Localização: MARINGA-PR
Possui sublimite estadual: Não	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.	Valor Total (R\$): 700.052,83
---	-------------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
4.830,36	4.830,36	14.631,10	3.500,26	42.633,23	0,00	0,00	0,00	70.425,31
Parcela 1 = 700.052,83								

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 700.052,83

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
4.830,36	4.830,36	14.631,10	3.500,26	42.633,23	0,00	0,00	0,00	70.425,31

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
4.830,36	4.830,36	14.631,10	3.500,26	42.633,23	0,00	0,00	0,00	70.425,31

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:



Extrato do Simples Nacional

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201203001

Número: 01071211101912151			Data de Vencimento: 20/04/2012		Data limite para acolhimento: 20/04/2012		
IRPJ	4.830,36	CSLL	4.830,36	COFINS	14.631,10	PIS/PASEP	3.500,26
INSS/CPP	42.633,23	ICMS	0,00	IPÍ	0,00	ISS	0,00
Principal	70.425,31	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	70.425,31

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

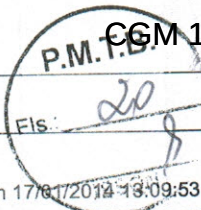
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	4.830,36	União
CSLL	4.830,36	União
COFINS	14.631,10	União
PIS/PASEP	3.500,26	União
INSS/CPF	42.633,23	União
IPÍ	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/04/2012	001 / 0352	70.425,31	001188	0000020589



Extrato do Simples Nacional



Gerado em 17/01/2012 13:09:53
 Apurado em 18/01/2012 09:58:22
 Apuração Original
 PGDAS Versão: 1.5.16.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036 Nome Empresarial: SAURA SILVA E RICOLDY LTDA ME
 Data de Início de Atividade: 08/04/2010 Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010 Regime de Apuração: Competência
 Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 11860036201112001

2.1) Período de Apuração: 12/2011

2.2) Total de Receitas Brutas

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	214.854,53	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	214.854,53
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	833.419,12	Período de Apuração (Competência)	618.564,59

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

04/2010	0,00	05/2010	0,00	06/2010	0,00	07/2010	0,00
08/2010	0,00	09/2010	0,00	10/2010	0,00	11/2010	0,00
12/2010	0,00	01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00
04/2011	0,00	05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00
08/2011	0,00	09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05	11/2011	167.132,36

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: --- ISS: --- Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61 Índice de Majoração: 1,00
 Localização: MARINGÁ-PR
 Possui sublimite estadual: Não

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS. Valor Total (R\$): 618.564,59

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	8.783,61	0,00	24.742,59	0,00	0,00	0,00	33.526,20

Parcela 1 = 618.564,59

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 618.564,59

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	8.783,61	0,00	24.742,59	0,00	0,00	0,00	33.526,20

CNPJ: 11.860.036/0002-42 Índice de Majoração: 1,00
 Localização: TELEMÁCO BORBA-PR
 Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0003-23 Índice de Majoração: 1,00
 Localização: CAMPO BOM-RS
 Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento



Extrato do Simples Nacional

Valor informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0004-04

Índice de Majoração: 1,00

Localização: PONTA PORA-MS

Possui sublimite estadual: Sim

Sublimite de Receita Anual: 1.800.000,00

Totais do Estabelecimento

Valor informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	8.783,61	0,00	24.742,59	0,00	0,00	0,00	33.526,20

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201112001

Número: 01071201801011648

Data de Vencimento: 20/01/2012

Data limite para acolhimento: 20/01/2012

IRPJ	0,00	CSLL	0,00	COFINS	8.783,61	PIS/PASEP	0,00
INSS/CPP	24.742,59	ICMS	0,00	IPi	0,00	ISS	0,00
Principal	33.526,20	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	33.526,20

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	0,00	União
CSLL	0,00	União
COFINS	8.783,61	União
PIS/PASEP	0,00	União
INSS/CPP	24.742,59	União
IPi	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/01/2012	001 / 0352	33.526,20	001126	0000019563

Gerado em 17/01/2014 13:09:34
Apurado em 20/12/2011 09:54:51
Apuração Original
PGDAS Versao: 1.5.15.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036 Nome Empresarial: SAURA SILVA E RICOLDY LTDA ME
Data de Início de Atividade: 08/04/2010 Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010 Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 11860036201111001

2.1) Período de Apuração: 11/2011

2.2) Total de Receitas Brutas

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	47.722,17	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	47.722,17
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	214.854,53	Período de Apuração (Competência)	167.132,36

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

04/2010	0,00	05/2010	0,00	06/2010	0,00	07/2010	0,00
08/2010	0,00	09/2010	0,00	10/2010	0,00	11/2010	0,00
12/2010	0,00	01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00
04/2011	0,00	05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00
08/2011	0,00	09/2011	2.512,84	10/2011	44.044,05		

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: — ISS: — Total: —

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61 Índice de Majoração: 1,00

Localização: MARINGÁ-PR

Possui sublimite estadual: Não

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS. Valor Total (R\$): 167.132,36

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	6.685,29	0,00	0,00	0,00	6.685,29

Parcela 1 = 167.132,36

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 167.132,36

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	6.685,29	0,00	0,00	0,00	6.685,29

CNPJ: 11.860.036/0002-42

Índice de Majoração: 1,00

Localização: TELEMACHO BORBA-PR

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0003-23

Índice de Majoração: 1,00

Localização: CAMPO BOM-RS

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Total devido por tributo (R\$)

Página 1 de 2



Extrato do Simples Nacional

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0004-04

Índice de Majoração: 1,00

Localização: PONTA PORA-MS

Possui sublimite estadual: Sim

Sublimite de Receita Anual: 1.800.000,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	6.685,29	0,00	0,00	0,00	6.685,29

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201111001

Número: 01071135400452692

Data de Vencimento: 20/12/2011

Data limite para acolhimento: 20/12/2011

IRPJ	0,00	CSLL	0,00	COFINS	0,00	PIS/PASEP	0,00
INSS/CPP	6.685,29	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	6.685,29	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	6.685,29

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	0,00	União
CSLL	0,00	União
COFINS	0,00	União
PIS/PASEP	0,00	União
INSS/CPP	6.685,29	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/12/2011	001 / 0352	6.685,29	001104	0000019202



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 17/01/2014 13:08:36

Apurado em 11/11/2011 08:01:22

Apuração Original

PGDAS Versao: 1.5.14.1

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036 Nome Empresarial: SAURA SILVA E RICOLDY LTDA ME
 Data de Início de Atividade: 08/04/2010 Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010 Regime de Apuração: Competência
 Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 11860036201110001

2.1) Período de Apuração: 10/2011

2.2) Total de Receitas Brutas

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.678,12	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.678,12
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	47.722,17	Período de Apuração (Competência)	44.044,05

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor
04/2010	0,00	05/2010	0,00	06/2010	0,00	07/2010	0,00
08/2010	0,00	09/2010	0,00	10/2010	0,00	11/2010	0,00
12/2010	0,00	01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00
04/2011	0,00	05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00
08/2011	0,00	09/2011	2.512,84				

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: --- ISS: --- Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receltas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61 Índice de Majoração: 1,00

Localização: MARINGÁ-PR

Possui sublimite estadual: Não

Recelta Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS. Valor Total (R\$): 44.044,05

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,76	0,00	0,00	0,00	1.761,76

Parcela 1 = 44.044,05

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 44.044,05

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,76	0,00	0,00	0,00	1.761,76

CNPJ: 11.860.036/0002-42

Índice de Majoração: 1,00

Localização: TELEMACHO BORBA-PR

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPi	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

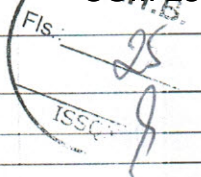
CNPJ: 11.860.036/0003-23

Índice de Majoração: 1,00

Localização: CAMPO BOM-RS

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento


SIMPLES
NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0004-04

Índice de Majoração: 1,00

Localização: PONTA PORA-MS

Possui sublimite estadual: Sim

Sublimite de Receita Anual: 1.800.000,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,76	0,00	0,00	0,00	1.761,76

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:
7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201110001

Número: 01071131500033125

Data de Vencimento: 21/11/2011

Data limite para acolhimento: 21/11/2011

IRPJ	0,00	CSLL	0,00	COFINS	0,00	PIS/PASEP	0,00
INSS/CPP	1.761,76	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	1.761,76	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	1.761,76

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	0,00	União
CSLL	0,00	União
COFINS	0,00	União
PIS/PASEP	0,00	União
INSS/CPP	1.761,76	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/11/2011	001 / 4211	1.761,76	001083	0000018863

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA SILVA E RICOLDY LTDA ME		
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

2) Informações da Apuração 11860036201109001

2.1) Período de Apuração: 09/2011

2.2) Total de Receitas Brutas

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	1.165,28	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	1.165,28
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	3.678,12	Período de Apuração (Competência)	2.512,84

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

04/2010	0,00	05/2010	0,00	06/2010	0,00	07/2010	0,00
08/2010	0,00	09/2010	0,00	10/2010	0,00	11/2010	0,00
12/2010	0,00	01/2011	0,00	02/2011	1.094,06	03/2011	0,00
04/2011	0,00	05/2011	0,00	06/2011	71,22	07/2011	0,00
08/2011	0,00						

3) Valores Fixos (R\$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---
-----------	----------	------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61 Índice de Majoração: 1,00

Localização: MARINGÁ-PR

Possui sublimite estadual: Não

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS. Valor Total (R\$): 2.512,84

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	100,51	0,00	0,00	0,00	100,51

Parcela 1 = 2.512,84

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 2.512,84

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	100,51	0,00	0,00	0,00	100,51

CNPJ: 11.860.036/0002-42

Índice de Majoração: 1,00

Localização: TELEMACHO BORBA-PR

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNPJ: 11.860.036/0003-23

Índice de Majoração: 1,00

Localização: CAMPO BOM-RS

Possui sublimite estadual: Não

Totais do Estabelecimento

SIMPLES
NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Valor Informado: 0,00

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	100,51	0,00	0,00	0,00	100,51

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201109001**

Número: 01071129202217463

Data de Vencimento: 20/10/2011

Data limite para acolhimento: 20/10/2011

IRPJ	0,00	CSLL	0,00	COFINS	0,00	PIS/PASEP	0,00
INSS/ CPP	100,51	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	100,51	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	100,51

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	0,00	União
CSLL	0,00	União
COFINS	0,00	União
PIS/PASEP	0,00	União
INSS/ CPP	100,51	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/10/2011	001 / 0352	100,51	001063	0000018550

Gerado em 17/01/2014 13:07:14

Apurado em 21/03/2011 15:52:12

Apuração Original

PGDAS Versao: 1.5.6.0

1) Informações do Contribuinte

1) Informações do Contribuinte		
CNPJ Básico: 11.860.036	Nome Empresarial: SAURA SILVA & RICOLDY LTDA	
Data de Início de Atividade: 08/04/2010	Data de Abertura no CNPJ: 08/04/2010	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 11860036201102001

2.1) Período de Apuração: 02/2011

2.2) Total de Receitas Brutas

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	0,00	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	0,00
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	1.094,06	Período de Apuração (Competência)	1.094,06

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

04/2010	0,00	05/2010	0,00	06/2010	0,00	07/2010	0,00
08/2010	0,00	09/2010	0,00	10/2010	0,00	11/2010	0,00
12/2010	0,00	01/2011	0,00				

3) Valores Fibras (R\$)

ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
------------	-----------	-------------

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 11.860.036/0001-61	Índice de Majoração: 1,00
Localização: MARINGÁ-PR	
Possui sublimite estadual: Não	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.	Valor Total (R\$): 1.094,06
---	-----------------------------

Valor devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	43,76	0,00	0,00	0,00	43,76

Parcela 1 = 1.094,06

Totais do Estabelecimento

Valor informado: 1.094,06

Total devido por tributo (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	43,76	0,00	0,00	0,00	43,76

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	43,76	0,00	0,00	0,00	43,76

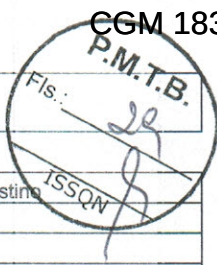
6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:**7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 11860036201102001**

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: R\$ 000,00 / mês:				Data de Vencimento: 21/03/2011		Data limite para acolhimento: 21/03/2011		
Número: 01071108003699174								
IRPJ	0,00	CSLL		0,00	COFINS	0,00	PIS/PASEP	0,00
INSS/CPP	43,76	ICMS		0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principai	43,76	Multa		0,00	Juros	0,00	Total	43,76

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado



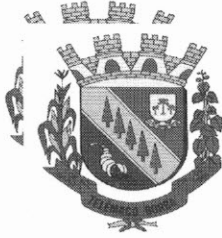
Extrato do Simples Nacional



Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	0,00	União
CSLL	0,00	União
COFINS	0,00	União
PIS/PASEP	0,00	União
INSS/CPP	43,76	União
IPI	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/03/2011	001 / 0352	43,76	000915	0000016240



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação

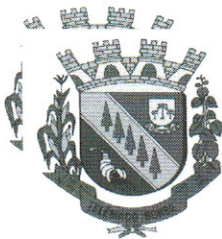


Informação

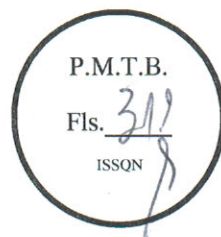
Contribuinte: SAURUA CONSULTORIA EIRILI - EPP

Nesse procedimento de apuração fiscal constatou-se que o contribuinte estava informando alíquota incorreta do Simples Nacional, até dezembro de 2012 quando então foi apurado uma diferença de R\$ 3.840,45 (Três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor já está totalmente quitado.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2015.



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação



Informação

Contribuinte: SAURA CONSULTORIA EIRELI - EPP

Segue processo para Divisão de Administração Tributária, conforme solicitação .

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2015.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

PROCESSO FISCAL Nº 853/2014

REQUERENTE: SAURA CONSULTORIA EIRILI EPP

Ao

Controle Interno: Segue o Processo conforme solicitação no Memº 26/2015, para as providências cabíveis.

Em, 25 de junho de 2015

DAT

Julimar Neves Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



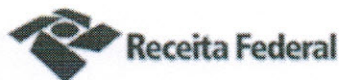
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2648/2014

Requerente:
SUPERMERCADO TALEVI LTDA

A
ISSQN; Para informar,

Em: 24/02/2014


Rafaela Cristina Ferreira Teixeira
Matrícula: 9345
RAFAELA CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA.
ISSQN

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.920.152/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2000
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO TALEVI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 801	COMPLEMENTO
CEP 84.265-210	BAIRRO/DISTRITO N.S.DO PERPETUO SOCORRO	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2014** às **14:19:52** (data e hora de Brasília).

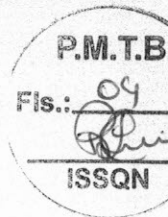
Página: 1/1

[Voltar](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação



PROCESSO FISCAL

Processo Nº 2012 / 16485

Requerente: SUPERMERCADO TALEVI LTDA

Assunto: ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Objeto: INCLUSÃO DE ATIVIDADE.

Anexo(s): REQUERIMENTO, ALVARÁ, CÓPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, TAXA EXPEDIENTE.

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2012, nesta cidade de Telêmaco Borba, sede da Prefeitura Municipal, autuo o presente processo de documentos anexos que diante se vê(em), do que, para constar eu, JULLY KARLA BUSS funcionário encarregado lavrei o presente termo.



JULLY KARLA BUSS



À

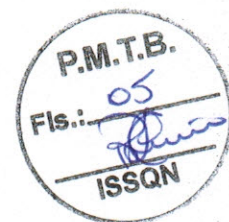
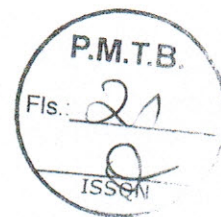
SPA

Segue para que seja entregue ao requerente, notificação em anexo.

Em, 22 de outubro de 2012.

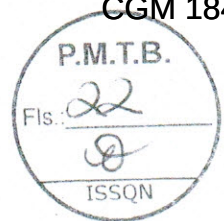

Marcela Glaucé Lopes

ISSQN





Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação



Notificação

A
SUPERMERCADO TALEVI LTDA

Notificamos V.S.^a para que efetue as correções no processo fiscal protocolo nº
16485/2012

Anexar ao processo o seguinte documento:

01-Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O requerente tem o prazo de setenta (72) horas, contados do recebimento desta para cumprir as devidas alterações.

Obs. O notificado fica ciente de que o não cumprimento deste no prazo acima mencionado os documentos serão arquivados, e os débitos oriundos deste não serão cancelados e sim encaminhados para dívida ativa para posterior exigência.


Marcela Glauce Lopes
ISSQN

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2012.



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação



Notificação

A
SUPERMERCADO TALEVI LTDA

Notificamos V.S.^a para regularize a situação do seu alvará de licença protocolado através do **processo 6668/13**. Lembramos a V.S.^a que de acordo com o **Código de Posturas- Lei 1621/07**:

Art. 150. Nenhum estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços poderá funcionar sem que lhe tenha sido emitido pelo Poder Público Municipal o Alvará de Localização e Funcionamento, o qual só será concedido se observadas as disposições deste Código, e demais leis e regulamentos municipais, estaduais e federais pertinentes, sobretudo observada a compatibilidade da atividade proposta com o zoneamento da situação do imóvel;

Art. 151. Para qualquer mudança de local de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial deverá ser requerido novo Alvará de Localização e Funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação.

Art. 152. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente que o exigir.

E de acordo com o Código Tributário- Lei 1190/98:

Art. 62 - É passível de multa o contribuinte ou responsável que:
IV - deixar de comunicar, dentro dos prazos previstos, as alterações ou baixas que causem modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados;

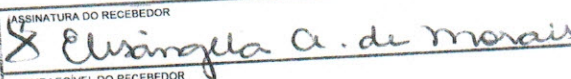
O requerente tem o prazo de setenta (72) horas, contados do recebimento desta para cumprir as devidas alterações em quaisquer circunstâncias que se enquadre seu pedido.

Obs. O notificado fica ciente de que o não cumprimento deste no prazo acima mencionado os documentos serão arquivados e estará sujeito a Vistoria da Fiscalização de Posturas, podendo ser enquadrado no Art. 85 - verificando-se violação da legislação tributária, por ação ou omissão, ainda que não importe em evasão fiscal, lavrar-se-á o auto de infração - Lei 1190/98.


Rafaela Cristina Ferreira Teixeira
Matrícula: 9345
FISCAL
Rafaela Cristina Ferreira Teixeira
SMF | Divisão de Administração Tributária | ISSQN

Telêmaco Borba, fevereiro de 14.

*Obs. A não manifestação do requerente no prazo acima descrito acarretará no arquivamento do processo.

CORREIOS		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912289012											
DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO TALEVI LTDA Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 801 Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 84265210 Telémaco Borba-PR				TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA TELÉMACO BORBA FLS. 17 P.M.T.B. ISSQN 2014											
JL668645734BR 				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <table border="0"> <tr> <td>☐ 1 Mudou-se</td> <td>☐ 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td>☐ 2 Endereço Insuficiente</td> <td>☐ 6 Não Procurado</td> </tr> <tr> <td>☐ 3 Não Existe o Número</td> <td>☐ 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td>☐ 4 Desconhecido</td> <td>☐ 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td>☐ 9 Outros _____</td> <td></td> </tr> </table>		☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado	☐ 2 Endereço Insuficiente	☐ 6 Não Procurado	☐ 3 Não Existe o Número	☐ 7 Ausente	☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido	☐ 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO João Luiz dos Sa AG. DE CORREIOS - AT. DIST. 8.555.631-1	
☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado																
☐ 2 Endereço Insuficiente	☐ 6 Não Procurado																
☐ 3 Não Existe o Número	☐ 7 Ausente																
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido																
☐ 9 Outros _____																	
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMAGO NORNA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Praça Horácio Klabin, 37 Centro 84261170 Telémaco Borba-PR				DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SETOR DE ISSQN		DATA DE ENTREGA 17-01-14											
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				Nº DOC. DE IDENTIDADE 8249 8508		P.M.T.B. FLS. 17 ISSQN											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Elvingela A. de Moraes																	



- ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nome ou Razão Social: SUPERMERCADO TALEVI LTDACNPJ: 03 920 152 10001-09

C.M.C.:

Nome Fantasia:

Endereço: AV. MARCHEL DEODORO DA FONSECANº: 801Ramo de Atividade: COM. VAREJ. DE MERC. GERAL COM PROD. ALIMENTÍCIOSFica V. Sa. Notificado para dentro de 03 dias, contados da data desta notificação A PRESENTAR
JUNTO A SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
A RENOVACÃO DO LAUDO SANITÁRIO, CERTIFICADO DO CORPO
DE BOMBEIRO, E ALVARÁ DE LICENÇA;PROVIDENCIAR A INCLUSÃO DE ATIVIDADE, DE COM. VAREJ
DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ALOQUEL & LOCAÇÃO DE SALAS.Conforme Lei(s): 1011.Após decorrido o prazo de 03 dias, sem que seja efetuada a regularização notificada, será
contra V. Sa. o respectivo Auto de Infração, de conformidade com a legislação municipal vigente.Telêmaco Borba, 05 de FEVEREIRO de 2014às 10:25 hrs.Stephanus
Agente FiscalReginaldo
Notificado(a)

TESTEMUNHAS: (Em caso de recusa de oposição de assinatura pelo(a) notificado(a))

END: _____

END: _____

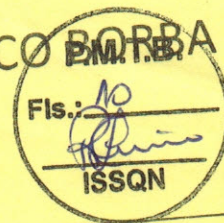
Observações: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 14 / 14

Às 15 Hrs, do dia 21 do mês de fevereiro de 2014, nesta
Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no exercício de fiscal, à rua / av. Marçal Des-
sa da Ferreira nº 801

Verifiquei que: Supermercado Talari Ltda

Estabelecido (a) no endereço supra, com o ramo de com. varej. de mercadorias
em geral - Supermercado cometeu a seguinte infração: esta exercen-
do suas atividades sem a devida inclusão de
atividade em seu competente alvará de licença. Pro-
cedeu pedido em 09/10/12, através do proces-
so 16485/12, mais não se manifestou o respectivo
de notificação enviado referente ao Certificado de
Vistoria do Corpo de Bombeiros que deveria ser ane-
xado ao processo.

Violando assim o disposto no(s) artigo(s) 62 - IV, 152 da
Lei nº: 1190 - 1623

Assim sendo, fica Intimado(a) para, no prazo de 30 dias, recolher a Tesouraria geral do
Município de Telêmaco Borba os valores abaixo especificados.

20 Ufm (1 Ufm = R\$ 75,28) R\$ 1505,60

R\$
R\$

R\$ 1505,60

TOTAL

Valor por extenso Um mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos

Mais acréscimos legais, que serão calculados na data do pagamento, ou para, querendo apresentar defesa e
provas em 30 dias, sob pena de serem promovidas as medidas legais cabíveis.

Tel. Borba 21 de fevereiro de 2014.

Agente Fiscal: Rafaela Cristina Ferreira Teixeira
9345
FISCAL

Estou ciente, e recebi uma via, desta autuação.

T. Borba 21 de fevereiro de 2014.

Rafaela
AUTUADO (A)

TESTEMUNHAS:

OBS: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CGM 1848

P.M.7

Fls.: 1

ISSQ

AUTO DE INFRAÇÃO 14

Identificação do Contribuinte			
15344 - SUPERMERCADO TALEVI LTDA			
Endereço		CPF/CNPJ:	
MAL DEODORO DA FONSECA, , 801		03.920.152/0001-09	
Atividade:	FONE:	CMC:	
Comercio varej.de mercad. em geral c/predominancia	32727571	6588	

Aos 21 do mês de Fevereiro do ano de 2014, foi constatado que o contribuinte acima, tendo infringido dispositivos legais como se segue: Deixar de cumprir qualquer outra obrigação acessor e por tratar-se de violação ao(s) inciso X do artigo 62 do Código tributário Municipal. , apliquei ao infrator as comunicações legais 30 x UFM De conformidade com os dispositivos acima descritos. Fica intimado para o prazo de 10 dias corridos e desta contados, recolher a tesouraria geral do Município de Telêmaco Borba, os valores abaixo especificados ou apresentar sua defesa por escrito ao Senhor Secretário de Finanças. Esgotado o prazo supramencionado, e não apresentar defesa será julgado à revelia.

Data do Auto: 21/02/2014

Hora do Auto: 15:00

Data limite para o pagamento ou impugnação: 03/03/2014

Processo: 2648/14

Imposto:	
Multa:	
Juros de Mora:	
A. Monetária:	
Multa Infração:	1.505,60
Total:	

Obs.: Deixar de cumprir qualquer outra obrigação acessor

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(Autuado)**AUTORIDADE FISCAL**
(Autuante)

Assinatura

Data

21 / fevereiro / 2014

Fiscal


Rafaela Cristina Ferreira Teixeira
Matricula: 9345
FISCAL**Testemunhas:**

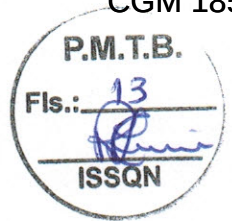
1º


Elana Cristina dos Santos Lima
Matricula: 9091
FISCAL

2º



CORREIOS		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912289012			
DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO TALEVI Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 801 Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 84265210 Telémaco Borba-PR				TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD TELÉMACO BORBA 26 FEV 2014 PR	
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Praça Horácio Klabin, 37 Centro 84261170 Telémaco Borba-PR				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: ☐ 1 Mudou-se ☐ 2 Endereço Insuficiente ☐ 3 Não Existe o Número ☐ 4 Desconhecido ☐ 9 Outros ☐ 5 Recusado ☐ 6 Não Procurado ☐ 7 Ausente ☐ 8 Falecido				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO João Luiz dos Santos AG. DE CORREIOS - AT. DIST./COLETA 9.554.031-1	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: SETOR ISSQN/ AUTO DE INFRAÇÃO PROC. 2648/14				DATA DE ENTREGA 26/02/14				Nº DOC. DE IDENTIDADE 10116554-0	
ASSINATURA DO RECEBEDOR João Luiz dos Santos				NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR João Luiz dos Santos				Nº DO DOCUMENTO 10116554-0	



À ISSQN/08

Decorrido o prazo estabelecido em Lei sem que houvesse manifestação do autuado para que fosse anexo aos autos pedido de defesa, segue processo para análise e parecer.

Em, 6 de março de 2014.

Rafaela Cristina Ferreira Teixeira

Setor de ISSQN



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



MEMORANDO Nº. 055/2014
De: **S.F.A**
Para: Setor de ISSQN (Fiscalização Fazendária)
Data: 07/03/2014
Assunto: Defesa de Auto de Infração

Informamos através deste que o contribuinte Supermercado Talevi Ltda. apresentou na data 06/03/2014 a defesa do Auto de Infração. Solicitamos que seja anexada ao processo 2648/2014.

Atenciosamente,

Elana Cristina dos Santos Lima
Matrícula 9091
Elana Cristina dos Santos Lima
SFA



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

REFERÊNCIA: Processo n.º 16485/12

A empresa: **SUPERMECADO TALEVI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no município através do Alvará de Licença sob o n.º 454 e Cadastro Municipal de Contribuinte sob o n.º 6588, com estabelecimento à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 801- Bairro Vila Nossa Senhora Perpetuo Socorro, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Quando da visita do agente fiscal em 21/02/2014, nesta empresa, o mesmo emitiu o Auto de Infração s/n.º, com seguintes alegações:

- 1) Por estar exercendo suas atividades sem a devida inclusão de atividades em seu competente alvará de licença, protocolou pedido em 09/10/2012, através do processo 16485/12, mais não se manifestou a respeito da notificação enviada referente ao certificado do Corpo de Bombeiros, que deveria ser anexado ao processo.
- 2) Violando assim o disposto no artigo 62 - IV - 152 da Lei n.º 1190 e 1621.

ALEGAÇÕES:

Que, com relação a estar exercendo atividade sem estar contida no referido alvará, (lanchonete), cabe esta empresa informar que apenas existem duas mesas em frente a panificadora para quando um cliente com o fim específico de fazer compras de mercadorias em geral no **SUPERMERCADO**, resolver alimentar-se de alguns produtos da panificadora, ter acomodação digna para a ocasião.

Que, mesmo não assim, não ignoramos a notificação expedida e solicitamos o pedido de viabilidade técnica para cumprir a referida exigência, conforme documento anexo.

Que, com relação a não ter se manifestado a respeito do Certificado do Corpo de Bombeiros, deve ter existindo algum equívoco, pois também anexamos o Certificado NIB 448286/2009 expedido em 02/08/2013.

Que, com o objetivo de resolver as pendências anexamos também para apreciação do competente setor de fiscalização, o documento expedido pelo Comando do Corpo de Bombeiros, através do ofício n.º 017/2ºSGB, onde pede



o prazo de 15 dias para a devida análise para efetuar regularizações pendentes, tendo em vista que tais análises é de competência do Comando de Ponta Grossa.

Que, também nos justificamos que a referida empresa devidamente estabelecida com inscrição perante o município, que proporciona mais de 100 empregos direto e outros tantos indiretamente, não tem nenhum interesse em continuar com pendências perante as competentes repartições para o exercício legal de suas atividades.

Portanto, pede o prazo de 30 (trinta) de dias para legalização de todas as exigências.

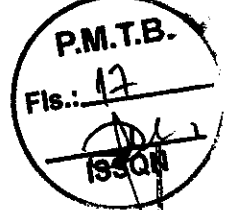
Diante do exposto, dos documentos e justificativas apresentadas, solicitamos o arquivamento do Auto de Infração.

Nestes termos, pedimos e esperamos deferimento.

Telêmaco Borba, 05 de março de 2014

SUPERMERCADO TALEVI LTDA.

IVAN TIMÓTIO DINIZ
Contador



Seção de Cadastro e Lançamento - Divisão de Administração Tributária

Alvará de Licença

Nº 1454

A Secretaria Municipal de Finanças de Telêmaco Borba, Estado do Paraná expede o presente alvará de licença pela forma e condições abaixo especificadas:

PROTOCOLO Nº	CMC	SEQUENCIA
[]	6588	Nº : 271
NOME / RAZÃO SOCIAL		
SUPERMERCADO TALEVI LTDA		
Nº DOCUMENTOS		
03.920.152/0001-09 Inscrição Estadual:		
ENDEREÇO		
Logradouro: MAL DEODORO DA FONSECA		Nº: 801
Complemento:		CEP:
Bairro: VILA NS PERPETUO SOCORRO		
Distrito:		
Cidade: Telêmaco Borba	UF: PR	
HORARIO DE FUNCIONAMENTO		
Descrição:		Saída:
Entrada:		
ATIVIDADE		
Comercio varej.de mercad. em geral c/predominancia		
Início da Atividade:	01/07/2001	
OBSERVAÇÃO		
EXPEDIDO NOVO ALVARÁ TRANSFERENCIA CONFORME PROCESSO FISCAL 154/2010		

em cumprimento ao que dispõe o CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, lei 1.190, de 31/12/1998, para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe a Tesouraria conforme carnê em anexo:

Divisão de Adm. Tributária

Secretaria Municipal de Finanças

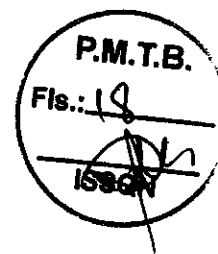
Telêmaco Borba, 8 de Junho de 2010.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2012.

CVL nº.: 674/2012

CERTIDÃO DE VIABILIDADE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL

Certificamos que a instalação da empresa **SUPERMERCADO TALEVI LTDA**
CNPJ: 03.920.152/0001 – 09 em imóvel sito à Avenida Marechal Floriano
Peixoto, nº 801, Bairro N.S. Perpetuo Socorro, nesta cidade, com atividade:
*Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
produtos alimentícios – supermercados; - Lanchonete, casa de chá, de
sucos e similares, É VIÁVEL* posto que COMPATIVEL com a situação de
zoneamento do imóvel, atendendo as disposições legais municipais
pertinentes, quer sejam: Lei Complementar 1 569/2006 – Lei do Plano Diretor
de Desenvolvimento Urbano - PDDU/TB e Lei 1611/2007 - Lei do Zoneamento,
Uso e Ocupação do Solo do Município de Telêmaco Borba.

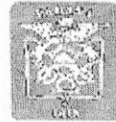

Herlon Gimenez

Divisão de Urbanismo - Interino

Obs.1: A presente certidão dá conta exclusivamente da viabilidade do licenciamento da atividade no endereço indicado em razão com sua compatibilidade com o zoneamento. Não dispensa nem substitui licença de localização e funcionamento, licenças de ordem sanitária ou ainda outras que possam ser exigidas pelo poder público municipal conforme as especificidades do empreendimento, tampouco eventuais alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal ou estadual.



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, analisou o projeto da edificação localizada na AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1090, Município de TELEMACHO BORBA, referente à SUPERMERCADO TALEVI LTDA. de propriedade de SUPERMERCADO TALEVI LTDA. com 4998.74 m², com 3 pavimentos e RISCO LEVE, constatando que se encontra de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros.

NIB: 448286/2009

Prevenção por: HIDRANTES E EXTINTORES

Eng. responsável: JOSÉ DOMINGOS DOS REIS

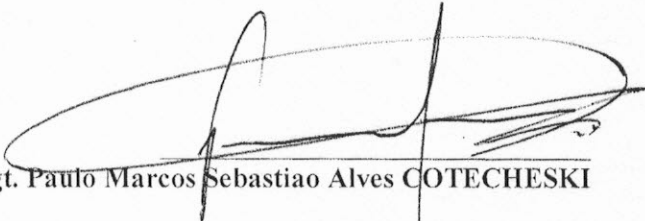
CREA: 26656D

ART. Nº: 2013275298

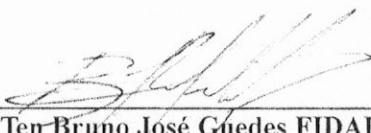
O presente documento tem validade de 24 meses até a execução da referida obra, devendo ser o projeto submetido à nova análise caso neste prazo não seja executada a edificação.

Caso ocorram reformas, ampliações, mudanças de ocupação, este documento perderá a validade.

TELEMACHO BORBA, PR, 2 de agosto de 2013


3º Sgt. Paulo Marcos Sebastiao Alves COTECHESKI

Setor de Vistorias


2º Ten Bruno José Guedes FIDALGO
Chefe do Setor de Vistoria



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
SEGUNDO AGRUPAMENTO DE BOMBEIROS
SEGUNDO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS**



Ofício nº 017/2ºSGB

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2014.

Assunto: certificado de Vistoria.

Tramitação Ordinária

Ilustríssima Senhora Chefe de Divisão:



Informo a V. S.^a que a Empresa Supermercado Talevi Ltda, está em processo de solicitação do Termo de Ajustamento de Conduta perante Corpo de Bombeiros de Telêmaco Borba, o qual necessita de prazo de 15 (quinze) dias para a devida análise para efetuar regularizações pendentes.

Informo ainda que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), encontra-se inserido no novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná que entrou em vigor em 2012, NPT 0001-11 – Procedimentos Administrativos Parte 4.

Respeitosamente,

N1

1º Ten QOBM Bruno José Guedes **Fidalgo**
Resp. Exp. Cmdo 2ºSGB/2ºGB.

[Handwritten signature]
Paulo Marcos S. A. Colecheski
3º Sgt. QPM 2-0
RG. 7.614.949-6

Ao Ilustríssima Senhora.
DD Chefe de Divisão da PMTB
Julimar Neves Carneiro
Telêmaco Borba – Paraná
MCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CGM 1858

PMTB
Folha 21
ISSQN 08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA ESTADO DO PARANÁ

Ref. Processo 2648/2014

15344 - SUPERMERCADO TALEVI LTDA

CNPJ 03.920.152/0001-09

INTRODUÇÃO

Trata-se de auto de infração aplicado pela Fiscalização de Posturas devido ao exercício das atividades de sem a inclusão de atividades no competente Alvará de Licença, descumprindo a Lei 1190/1998 e Lei 1621/2007.

DOS FATOS

A empresa autuada solicitou a inclusão das atividades de Alvará de Localização mediante o processo fiscal nº 16485/2012, datado de 09 de outubro de 2012, mas não anexou ao referido processo o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Foi notificada pela servidora Marcela Glaucete Lopes na data de 22 de outubro de 2012, para que providenciasse o documento em até 72 (setenta e duas) horas, o que não ocorreu.

Por não haver manifestação da autuada dentro do prazo estipulado quanto à notificação enviada pela servidora Marcela, de acordo com as determinações dadas no Artigo 2º da Lei 1621/2007, foi novamente notificada, pela agente fiscal Rafaela Cristina Teixeira Ferreira, matrícula 9345, na qual concedeu 72 (setenta e duas) horas contadas à partir do recebimento do AR, fl. 08, em 17 de janeiro de 2014. A segunda notificação também não foi atendida.

A agente Fiscal Rafaela, lavrou o auto de Infração nº 14/14, descrevendo a infração da seguinte forma: *"ESTÁ EXERCENDO SUAS ATIVIDADES SEM A DEVIDA INCLUSÃO DE ATIVIDADES EM SEU COMPETENTE ALVARÁ DE LICENÇA. PROTOCOLOU O PEDIDO EM 09/10/12, ATRAVÉS DO PROCESSO 16485/12, MAIS NÃO SE MANIFESTOU À RESPEITO DE NOTIFICAÇÃO ENVIADA REFERENTE AO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS QUE DEVERIA SER ANEXADO AO PROCESSO"*.

A falta de regularização da pendência documental nos trâmites do processo fiscal 16485/2013 ocasionou o Auto de Infração datado de 21 de fevereiro de 2014. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CGM 1859

PMTB

Folha

ISSQN 08

processo 16485/2014 foi arquivado no dia 07 de março de 2014, estando a empresa em situação irregular perante ao Município até a presente data.

A agente fiscal Rafaela, afirmou que ao realizar diligência no estabelecimento, não encontrou o Alvará de Licença afixado em lugar visível, e a Autuada se recusou em apresentá-lo, alegando que o mesmo estava de posse do contador responsável.

DA LEGISLAÇÃO

A empresa foi autuada por infringir o artigo 152 da lei 1621/2007: *"Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente que o exigir".* Ao se negar a exibir o Alvará de Localização e Funcionamento à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo, possibilitou a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento como medida punitiva pelo não atendimento ao Art. 162 da Lei 1621/2007.

A penalidade está de acordo com o Inciso IV do Art. 62 da Lei 1190/1998, com multa no valor de R\$ 1.505,60 (hum mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Além da pendência documental no Processo 16485/2014 o exercício de atividades inexistentes no Alvará de Licença, fere o § 2º do artigo 150 da Lei 1621/2007, que assim determina: *"A concessão do Alvará de Localização e Funcionamento será obtida quando do início de atividades da empresa, mediante requerimento do interessado, elaborado de acordo com modelo próprio do Poder Executivo Municipal".*

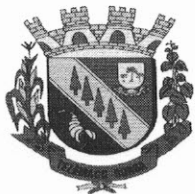
Mesmo acreditando não exercer a atividade de lanchonete, em atendimento às exigências da fiscalização solicitou a Certidão de Viabilidade Técnica.

Segundo os Incisos III e IV do §3º e § 4º e do Art. 150 da Lei 1621/2007, a licença para o exercício qualquer atividade econômica dentro do Município deverá ser solicitada através de requerimento padronizado pela prefeitura, especificando com clareza o ramo de atividade a ser exercido, bem como, dentre outros documentos, a licença sanitária e o comprovante de vistoria do Corpo de Bombeiros.

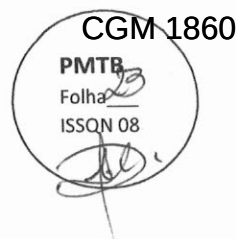
DA DEFESA

A empresa apresentou recurso na data de 07 de março de 2014, conforme Memorando à folha 14 alegando que o fato de estar exercendo atividades sem constar no Alvará é por entender que não exerce a atividade de lanchonete, pois o que tem são apenas duas mesas em frente à panificadora para acomodar clientes que estejam fazendo compras no supermercado, caso resolvam consumir produtos da panificadora no local.

Quanto ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, refere que houve equívoco por parte da agente fiscal, pois anexou ao Processo 16485/2014 o ofício de nº 017/2ºSGB informando que necessitava de 15 (quinze) dias contados da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



emissão, 28 de fevereiro de 2014, para cumprir ao Termo de Ajustamento de Conduta, devido a análise ser realizada pelo Comando de Ponta Grossa.

Conforme verificado no referido documento, fl. 20, não há menção de que a análise é procedida pelo Comando de Ponta Grossa. Segundo consta no ofício 017/2ºSGB, o referido Termo encontra-se inserido no novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná, em vigor desde 2012.

Juntamente à carta de defesa também foi anexada cópia do Alvará de Localização demonstrando que a empresa possui licença para exercer a atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – supermercados e a Certidão de Viabilidade Técnica incluindo a atividade de Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares.

DO PARECER

Ao entender da Fiscalização Fazendária, a defesa apresentada põe à prova o relatório dado pela agente fiscal, legalmente investida de competência e dotada de fé pública, ao alegar ser equívoco de sua parte relatar a falta do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, já que em agosto de 2013 apresentou somente o Certificado de Aprovação de Projetos referente ao projeto de edificação do estabelecimento, o que não substitui o Certificado. Como o próprio título do documento revela, trata-se apenas da aprovação de um projeto, sem garantia de que o mesmo tenha sido fielmente executado, não satisfazendo as exigências legais estabelecidas. Até a presente data, o Processo de inclusão de atividade continua arquivado por pendência documental.

Apesar do Batalhão do Corpo de Bombeiros estar sempre ocupado em realizar diversos serviços em prol da vida alheia, independentemente da situação, o mesmo não negaria a designação de pessoal para realizar as vistorias a quem quer que solicitasse. Contudo, é praticamente impossível um controle minucioso de quais empresas, dentre as inúmeras existentes no município, encontram-se em situação irregular, sendo necessário que as mesmas busquem o atendimento, pois a empresa é a responsável pela inspeção, não o Batalhão.

É de conhecimento público, através do website do Corpo de Bombeiros, as instruções para se obter o Certificado de Vistoria, reforçando ser de total responsabilidade da pessoa interessada comparecer até o Batalhão para efetuar a solicitação, ou seja, se realmente estivesse com a intenção de regularizar as pendências, já teria tomado a iniciativa de solicitar as devidas vistorias junto aos Órgãos competente.

Se era para ser entregue em até 15 (quinze) dias, por que razão, até a presente data, ainda não foi apresentado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CGM 1861

PMTB
Folha 24
ISSQN 08

permanecendo o Processo 16485/2014 arquivado por falta do documento? A omissão do documento denota irresponsabilidade e comodismo.

Lembrando que só está sendo aqui tratado o assunto referente ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro devido à menção da defesa, mas o fato gerador da multa é a infração do artigo 152 da Lei 1621/2007, e que apesar de estar tramitando em processo fiscal, ainda não foi concedido novo Alvará de Licença, ou seja, a empresa reincide na infração, pois se é que tenha afixado o Alvará em local visível, o mesmo não licencia todas as atividades que estão sendo exercidas.

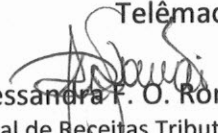
Ao ser observado o artigo 163 da Lei 1621/2007, *"Será fechado, todo estabelecimento que exercer atividades, sem a necessária licença, sendo porém concedido ao interessado prazo de até 30 dias para obtenção da licença"*, fica claro que o estabelecimento deveria estar fechado.

Atuar dentro das normas é obrigação da Autuada e por não serem tomadas todas as medidas preventivas e inerentes à segurança e ao bem estar comum, está expondo ao perigo de vida a comunidade juntamente aos seus mais de 100 (cem) colaboradores, conforme cita na carta de defesa fl. 16.

CONCLUSÃO

Por imputar um dever que é só seu ao Batalhão do Corpo de Bombeiros, que é um Órgão absolutamente idôneo; por não apresentar o Alvará de Licença quando solicitado; por colocar em risco a saúde de pessoas ao servir refeições sem a devida inspeção; por praticar atividade antes de obter licença; sem deixar de mencionar que o fato gerador principal do presente Auto de Infração se trata de não afixar o competente Alvará em local visível e apresentar à autoridade competente quando exigido, a Fiscalização Fazendária propõe o indeferimento da defesa apresentada, que a multa seja mantida, atualizada e inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança amigável e/ou judicial.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.


Alessandra F. O. Romão
Fiscal de Receitas Tributárias
Mat. 10013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CGM-1862

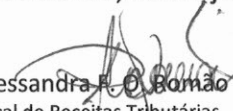
PMTB
Folha 05
ISSQN-08

DAT

Ref. Processo 2648/2014
15344 - SUPERMERCADO TALEVI LTDA
CNPJ 03.920.152/0001-09

Segue para apreciação.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.


Alessandra F. O. Romão
Fiscal de Receitas Tributárias
Mat. 10013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CGM-1863

PMTB

SMF

Folha 1/1

Processo: 2648/2014
Referente: Auto de Infração / Defesa de Auto de Infração
Requerente: 15344 – SUPERMERCADO TALEVI LTDA
CNPJ 03.920.152/0001-09
Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 801 – N.S.do Perpétuo Socorro
Telêmaco Borba – PR CEP 84265-210

EMBASAMENTO LEGAL:

Lei 1621/2007 – Código de Posturas do Município de Telêmaco Borba;
Lei 1190/1998 – Código Tributário Municipal.

DECISÃO DA AUTORIDADE JULGADORA:

*Dar prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização,
manter a multa suspensa e cancelá-la após
a regularização.*

Que seja a autuada notificada da decisão.

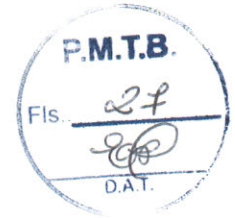
Telêmaco Borba, 22/07/14

[Assinatura]
Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

Observação:

Lei 1190/1998.

Art. 103 - Da decisão em primeira instância, caberá recurso voluntário para o Prefeito, interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, à pessoa autuada ou reclamante, ao funcionário autuante ou que houver instruído o processo de reclamação contra lançamento.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24191/2014
REQUERENTE: JOEL GONÇALVES MIRANDA

À

SMF: Segue para deferimento/indeferimento e após deverá ser tomado as providências cabíveis.

Em, 21 de julho de 2014

Divisão de Administração Tributária
Julimar Neves Carneiro

A DAT
Defiro parcialmente conforme
despacho de folha 26.
22/07/14.
Benedito Alves Junior
Secretário Municipal
de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO



PROCESSO FISCAL Nº 2648/2014

REQUERENTE: SUPERMERCADO TALEVI LTDA

À

SFA: Conforme despacho da SMF notificar o requerente do prazo dado a empresa para regularização e após dar providências cabíveis.

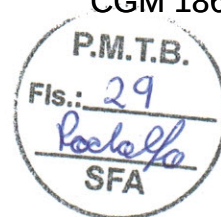
Em, 28 de julho de 2014

DAT

Julimar Neves Carneiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO



PROCESSO FISCAL Nº 2648/2014

REQUERENTE: SUPERMERCADO TALEVI LTDA

À

Fiscalização Fazendária: Conforme despacho da SMF notificar o requerente do prazo dado a empresa para regularização e demais providências cabíveis.

Em, 28 de julho de 2014

DAT

Julimar Neves Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná
Divisão de Administração Tributária
Seção de Fiscalização e Arrecadação



Notificação

Ref. Processo 02648/2014
6588 – SUPERMERCADO TALEVI LTDA
CNPJ 03.920.152/0001-09

Notificamos V.S. que conforme despacho nas folhas nº26 foi concedido prazo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação para que o autuado acima citado apresente neste setor o Alvará de Localização e Funcionamento. Ainda informamos que o Auto lançado ficará suspenso até a referida data, caso não cumpra com o determinado acima o Auto será inscrito em Dívida Ativa independentemente de nova notificação, ficando o Autuado sujeito a demais penalidades previstas na Legislação Vigente.

Telêmaco Borba, 31 de Julho de 2014.


Valdenir Dias
SFA



Correios		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912289012	
DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO TALEVI Avenida Marechal Deodoro de: Unseca, 801 Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 84265210 Telêmaco Borba-PR				TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ 2º _____ 3º _____			
REMETENTE: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADÇÃO ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Praça Horácio Klabin, 37 Centro 84261170 Telêmaco Borba-PR				MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: ☐ 1 Mudou-se ☐ 5 Recusado ☐ 2 Endereço insuficiente ☐ 6 Não Procurado ☐ 3 Não Existe o Número ☐ 7 Ausente ☐ 4 Desconhecido ☐ 8 Falecido ☐ 9 Outros _____			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO PROC. 2548/2014				DATA DE ENTREGA: 05/08/14			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Franciele Mares</i>				NOME LEGAL DO RECEBEDOR FRANCIELE MARES			
DATA DE ENTREGA: 05/08/14				NOME DO ENTREGADOR Arthur George F. Ribeiro AG DE CORREIOS - AT. DIST/COLETA 8.564.521-4			
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA TELÊMACO BORBA 05 AGO 2014 PR			



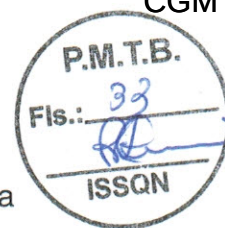
AO SETOR DE ISS

Segue para inscrição em Dívida Ativa.

Elana Cristina 8/10/2014
Matrícula: 0091
FISCAL

Elana Cristina Lima

Seção de Fiscalização e Arrecadação



A ISSQN/08 – Fiscal Alessandra

Segue para que débito seja inscrito em dívida ativa conforme solicitado pela SFA.

Em, 8 de outubro de 2014.


Rafaela Cristina Ferreira Teixeira

Setor de ISSQN

Relatório Extrato do Contribuinte

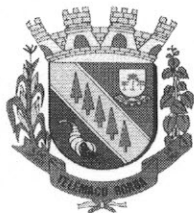
Contribuinte 15344 SUPERMERCADO TALEVI LTDA
Bloco: Apto: Distrito: Loteamento: 03.920.152/0001-09 801
CPF/CNPJ Número Complemento Rua Bairro Cidade
MAL DEODORO DA FONSECA VILA NS PERPETUO SOCORRO Telemaco Borba

* Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Pgto.	Pagamento	Tipo Pagto.		
2014/001		319	AUIN	N	10/03/2014	Aberta	Divida Ativa	1.505,60	4,30	90,59	150,99	1.751,48					
2014/001		319	AUIN	N	10/03/2014	Transferida	Debitos Exerc.	1.505,60	0,00	0,00	0,00	1.505,60					
Total do Contribuinte :												3.011,20	4,30	90,59	150,99	3.257,08	

Débitos Exercício		Fatura		Dívidas		Parcelamentos		REFIS		Total
Vencidos:	0,00				1.751,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,48
A Vencor:	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00				1.751,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,48

* Parcela gerada pela diferença de pagamento.
** Indica que a dívida encontra-se em protesto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CGM 1872

PMTB
FISCALIZAÇÃO
FAZENDÁRIA
Folha 35

SDA

Ref. Processo 2648/2014 - Auto de Infração

15344 - SUPERMERCADO TALEVI LTDA

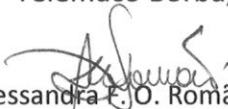
CNPJ 03.920.152/0001-09

Trata-se de auto de infração por EXERCER SUAS ATIVIDADES SEM O COMPETENTE ALVARÁ DE LICENÇA, descumprindo a Lei 1621/2007.

Seguem os autos com a multa aplicada através do Auto de Infração inscrita em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão do Senhor Secretário de Finanças.

Após as medidas necessárias serem efetuadas pela Seção de Controle da Dívida Ativa, o processo deve ser encaminhado para as providências legais cabíveis à Seção de Fiscalização e Arrecadação, devido à possibilidade de reincidência.

Telêmaco Borba, 8 de outubro de 2014.


Alessandra F.O. Romão

Fiscal de Receitas Tributárias
Mat. 10013



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

Ao

Controle Interno: Segue o Processo conforme solicitação do Memº 26/2015, para estudo e apreciação.

Em,9 de junho de 2015

DAT

Julimar Neves Carneiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

P.M.T.B.

Fis.: 1874

Poder Executivo

Memorando Nº.

De:

Para:

Data:

Assunto:

003/2016

Controladoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Finanças/DAT

27 de janeiro de 2016

Relatórios

Prezados: Secretário Municipal de Finanças

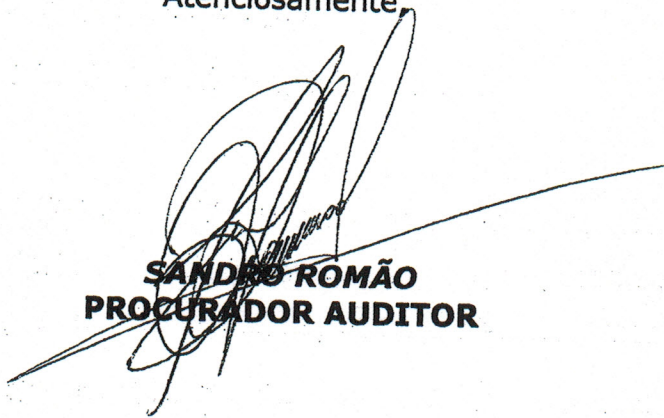
Chefe da Divisão de Administração Tributária

Solicito de Vossas Senhorias o seus bons préstimos, para enviar a Controladoria Geral do Município, para que possa ser instruído o procedimento de inspeção n.º 003318/2015, os seguintes documentos:

a) relatórios dos autos de infração realizados, notificações de auto de infração, ações fiscais realizadas por fiscal tributário.

b) O Checklist que segue em anexo devidamente respondido, com os esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente


SANDRO ROMÃO
PROCURADOR AUDITOR

A-505687
D-4432/201

RECEITA				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
N.º	DESCRIÇÃO	S	N	NA
*1	O lançamento do tributo ocorreu de forma regular e tempestiva?			
*2	O lançamento é feito em nome do contribuinte que esta cadastrado junto ao setor de tributação?			
*3	É expedido aviso de lançamento do tributo ao contribuinte?			
*4	Os tributos lançados estão registrados de forma confiável e segura e permitem o controle?			
*5	O cancelamento de lançamentos é feito mediante processo?			
*6	A baixas dos créditos tributários são processadas de forma tempestiva e o controle é seguro?			
*7	No lançamento do ISS direto ou de ofício, o contribuinte é notificado sobre o ato em seu domicílio tributário, acompanhado, se for o caso, do correspondente auto de infração e imposição de multa?			
*8	No caso de lançamento do ISS por homologação tem sido obedecido o prazo de 05 anos para realizar o lançamento?			
*9	Há legislação fixando os índices de correção monetária nos casos de tributos não pagos?			
*10	Os encargos moratórios incidentes sobre tributos cobrados em atraso foram calculados corretamente?			
*11	As baixas dos tributos arrecadados foram processadas de forma tempestiva e o controle é seguro?			
*12	Ocorrem restituições de tributos?			
*13	O processo de restituição tem início com requerimento do interessado e se processa de forma regular, de acordo com as normas tributárias?			
*14	É enviado para a Contabilidade relatório dos créditos tributários para lançamento da receita?			
*15	É enviado para a contabilidade relatório dos créditos tributários pagos para baixa da receita?			
	É enviado para a contabilidade o relatório dos créditos tributários extintos administrativamente para baixa da receita?			
	É enviado relatório de créditos tributários inscritos em dívida ativa para contabilidade?			
*16	Os créditos da fazenda pública municipal quando não pagos pelo contribuinte na data do vencimento têm sido inscrito de forma regular como dívida ativa?			
*17	Os valores inscritos em dívida ativa estão registrados contabilmente no sistema patrimonial, devidamente corrigidos, e estão fechados com os controles da tributação?			
*18	Quando da inscrição do crédito em dívida ativa o contribuinte é notificado no prazo regulamentar?			

*19	A certidão de Dívida Ativa é emitida e encaminhada à Assessoria Jurídica para providências administrativas ou judiciais quando o contribuinte notificado não se manifesta no prazo legal ?			
*20	Existem créditos da fazenda pública sem providências efetivas de cobranças?			
*21	A baixa dos créditos da fazenda pública municipal tem sido realizada de forma regular?			
*22	Há lei municipal instituindo valor mínimo para cobrança judicial ?			
*23	Há créditos tributários prescritos, qual o valor e anos de prescrição?			
*24	há comprovante de entrega do carne de iptu?			
*25	não havendo entrega do carne é providenciado notificação de lançamento do contribuinte?			
*26	As ações de fiscalização tem todo o seu tramite registrada no sistema de informação durante sua realização ?			
*27	Há arquivo dos livros de lançamento, notificações, inscrição em dívida ativa, certidão de dívida ativa?			
*28	O Autos de Infração; notificação de auto de infração e demais fases do processo estão registrada no sistema?			
*29	Há arquivo dos autos de infração, notificação e demais documentos referente aos processos de fiscalização?			
*30	Há fiscalização das notas fiscais eletrônicas que não possuem retenção?			
*31	Há fiscalização das alicotas das notas fiscais eletrônicas?			
*32	Há fiscalização das atividades constantes das notas fiscais eletrônicas?			
*33	Há fiscalização de atividades econômicas não cadastradas no Fisco Municipal			
*34	Há ferramentas de atualização de dados cadastrais por iniciativa do próprio contribuinte?			
*35	Há procedimentos para atualização cadastral em decorrência de constatações da fiscalização tributária ou em função de denúncias?			
*36	Procedimentos e autorizações para alterações de dados cadastrais ou baixas de registros, com a especificação dos documentos comprobatórios a serem exigidos em cada situação, os quais irão compor processo administrativos?			
*37	Há fiscalização da base de cálculo das notas fiscais eletrônicas?			
*38	O valor da base de cálculo IPTU encontra-se atualizada para o valor de mercado?			

* comentar todas as situações de divergências contidas no quadro de procedimentos acima, bem como esclarecimentos que entender necessários constando a numeração de referência.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÕES INICIAS EM INSPEÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças/ TRIBUTAÇÃO

1. Pontos Verificados Inicialmente.

Análise dos processos de Auto de Infração dos anos de 2014 e 2015, que foram cancelados para verificar o atendimento do Código Tributário no tocante a respeito dos tramites processual e respeito da legalidade;

Análise dos processos de Auto de Infração em tramite a mais de 300 dias, verificando a tramitação processual em relação ao Código Tributário, a respeito dos motivos ensejadores do excesso de tempo sem resolução;

2. Constatações Iniciais

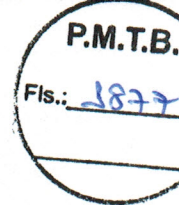
2.1. Processos de Auto de Infração

A fim de realizar a presente verificação através do memorando 017/2015, foram solicitados a Secretaria Municipal de Finanças, emitidos a partir de 01/01/2014 à 31/03/2015, e também os cancelamentos e baixa de dívidas, de qualquer espécie, efetivados a partir de 01/01/2014 à 31/03/2015.

A Secretaria Municipal de Finanças enviou 23 processos de auto de infração referente o ano de 2013, 2014 e 2015, conforme relação abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processos de Auto de Infração	
Protocolo	Contribuinte
025082/2014	Abramos Representação Comercial
16973/2013	André Santos Barreto
17844/2013	Andrea Toledo Nunes Pereira
17017/2013	Andrezza Cristina Almeida Chavez
027474/2014	Diedtool Contabilidade e Automoção Ltda - ME
006184/2014	E. M. Bereza - Transportes - ME
025333/2014	Escritório Central de Contabilidade - ME
25080/2014	G.H.T. Castanho - ME
16998/2013	Grazielle Backer
9024/2015	Industria e Comercio Dellabrun LTDA. EPP
010397/2014	Jessica Cotrin da Silva
27478/2014	Joaquim dias de Moraes
02747/2014	Jonny Edson Torres
05714/2014	Loja Mercado Moveis Ltda
25248/2014	Marilza Valengo Kojo
025248/2014	Olga Schlusaz
027476/2014	Orlando dos Santos
02642/2014	R. Arcanjo Comercio e Consultoria
027480/2014	Rubins Francisco Schoemberger
16891/2013	Thiago Roberto Lopes
024187/2014	Usimaquinas Mecanica Ltda - ME
024200/2014	Vei Comercio de Madeiras Ltda
025712/2014	Viagem da Aguia Comercio de Caçado Ltda

Analisando os aludidos processos foram encontradas as mais diversas situações, as quais, passo a descrever.

2.1.1. Cancelamento de Auto de Infração sem fundamentação legal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dentre os processos analisados, foram encontrados 8 processos, que mesmo havendo parecer do fiscal fazendário pela manutenção do auto de infração fundamentado no Código Tributário Municipal, foram cancelados pelo Secretário Municipal de Finanças por simples decisão, sem fundamentação legal respalda no Código Tributário Municipal, ou outra legislação aplicável ao caso.

Processos Cancelados Com Parecer Contrário do Fiscal Fazendário	
025333/2014	Escritório Central de Contabilidade - ME
9024/2015	Industria e Comercio Dellabrun LTDA. EPP
10397/2014	Jessica Cotrin da Silva
27478/2014	Joaquim dias de Moraes
02747/2014	Jonny Edson Torres
25248/2014	Marilza Valengo koje
025248/2014	Olga Schlusaz
02642/2014	R. Arcanjo Comercio e Consultoria
025712/2014	Viagem da Agua Comercio de Caçado Ltda

Foram encontrados também processos cujo parecer do fiscal fazendário, não utilizou fundamento legal, modificativo ou extintivo do fato ocorrido para justificar o cancelamento do auto de infração.

Processo com Parecer do Fiscal Fazendário sem Fundamento Legal	
16973/2013	André Santos Barreto
16984/2013	Andréa Toledo Nunes Pereira
027474/2014	Diedtool Contabilidade e Automoção Ltda ME
16998/2013	Grazielle Becker
025714/2014	Loja Mercado Móveis
027476/2014	Orlando dos Santos
16981/2013	Thiago Roberto Lopes



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cabe esclarecer que tratando de Auto de Infração Tributário, o seu cancelamento somente poderá ocorrer reconhecida a sua nulidade formal, ou por não ocorrência do mérito do ato, através de impugnação e comprovação pelo autuado.

O auto de infração trata de sanção de ato ilícito, não podendo ser cancelado em razão da regularização, tendo em vista que o ilícito já ocorreu.

A regularização somente obsta a ocorrência da reincidência, mas não gera o cancelamento do auto de infração que ato jurídico perfeito.

Assim, o cancelamento do auto de infração sem a devida fundamentação legal, implica em descumprimento da lei tributária.

2.1.2. Autos de infração suspensos indeterminadamente sem fundamentação legal.

Na análise realizada foram encontrados alguns processos que se encontravam suspensos por prazo indeterminado sem fundamentação legal.

Processo que estão com prazo em aberto por prazo indeterminado	
006184/2014	E.M. Bereza Transportes - ME
27480/2014	Rubis Francisco Schoemberger
024187/2014	Usimaquinas Mecanicas Ltda ME

As suspensões de prazos processuais nos processos tributários encontram-se disciplinados no Código Tributário Municipal, sempre vinculado a um período de tempo, não havendo qualquer hipótese de prazos por prazo indeterminado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fis.: 1880

2.2. Processo com mais de 300 dias de atrasos.

Foi realizada a verificação em alguns processos que encontravam registrado no sistema de protocolo com atraso de mais de 300 dias.

Os processos verificados foram escolhidos aleatoriamente, conforme tabela em anexo.

Em análise dos referidos processos foram encontradas as seguintes situações:

a) processo que já estavam encerrados e com **"inscrição em dívida ativa"**, não foram arquivados e baixado no sistema;

b) processos onde último ato realizado foi a **"notificação do contribuinte"** a respeito do indeferimento da defesa apresentada.

Não foi encaminhado o processo para a inscrição em dívida ativa e seu desfecho final;

c) Processos com **"termo de encerramento de fiscalização"**.

Não é possível verificar o desfecho do processo, tendo em vista a falta do parecer final de conclusão do processo, bem como providências a serem adotadas, e planilhas de demonstração de apuração de valores a serem recolhidos ou verificando a regularidade do crédito declarado pelo contribuinte;

d) Processos cujo último ato prático foi a **"informação do fiscal fazendário"**.

Contatou-se que todo o procedimento foi realizado como **orientação fiscal**, apurando diferença de alíquotas, e após é informado pelo fiscal fazendário que o valor foi quitado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Não há disposição no código tributário disciplinando a orientação fiscal, utilizada pelo fiscal, somente o procedimento de fiscalização art. 71 e seguintes.

Em algumas situações o fiscal apenas informou a apuração da diferença e que o valor não consta como débito no sistema tributário municipal, não tendo o processo continuidade.

e) processos com cancelamento de dívida em contrariedade ao parecer do fiscal fazendário.

O fiscal fazendário fundamentou no Código Tributário ou na situação fática ocorrida a manutenção do auto de infração, porém, a autoridade decidiu pelo cancelamento da dívida sem fazer qualquer fundamentação legal.

Tal fato afronta o princípio da legalidade tributária, onde o cancelamento de atos tributários devem estar fundamentado na norma ou na inexistência do ato ou fato.

f) Processos com decisão pela concessão de prazo para a regularização.

Nesses processos houve duas situações.

Na Primeira a autoridade decidiu pelo indeferimento da defesa do auto de infração, porém, determinou que a decisão ficasse em suspenso até a regularização, devendo ser cancelado com a regularização.

Na segunda a autoridade determinou a concessão de prazo para a regularização, sem decidir, determinando o cancelamento da dívida após a regularização.

Ressalto que nenhuma das hipóteses encontra previsão no Código Tributário Municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Conclusão

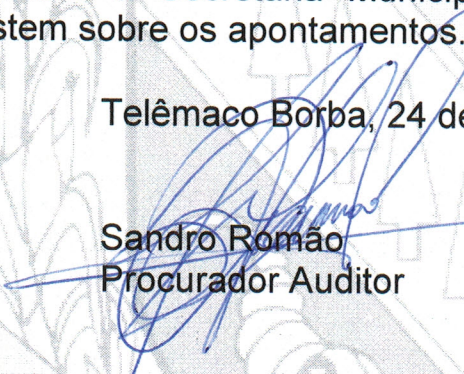
Em análise preliminar pode ser verificado que os processos não obedecem a um procedimento determinando, ficando as fases ao alvitre do fiscal fazendário que o conduz.

Ainda, verifica-se que os processos não obedecem aos procedimentos determinados no Código Tributário Municipal, sendo inclusive realizado procedimentos que não são previstos legalmente.

Não há atendimento ao Código Tributário Municipal no tocante as fundamentações das decisões, referente a prazos, deferimento e indeferimento, e fases processuais.

Diante de tais considerações se faz necessário, seja oportunizado a Secretaria Municipal de Finanças para que se manifestem sobre os apontamentos.

Telêmaco Borba, 24 de março de 2016.


Sandro Romão
Procurador Auditor

